



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 012/2011**

### **Fixa a remuneração do Pessoal para os Processos Seletivos Presenciais e EAD de 2012 da Universidade de Taubaté (UNITAU).**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo Nº R-066/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade de Taubaté, envolvido com as atividades dos Processos Seletivos Presenciais e EAD - 2012, será remunerado de acordo com o descrito abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>I – DIVULGAÇÃO:</b>		
<b>EVENTOS, PALESTRAS, ATENDIMENTO, DIGITAÇÃO E INSCRIÇÃO</b>		
<b>1.1.COMPOSTO PROMOCIONAL</b>		
Professor	Período por 4h trabalhadas	42,50
Secretária	Período por 4h trabalhadas	41,50
Suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	35,00

#### **1.2. EVENTOS E PALESTRAS**

Professor	Visitas fora do âmbito de Taubaté	41,50
-----------	-----------------------------------	-------

#### **III. PREPARAÇÃO DAS PROVAS**

Elaboração das provas	Por prova elaborada	922,00
Correção das provas	Por redação	2,00

#### **IV. APLICAÇÃO DAS PROVAS**

Coordenador de prédio	Período extra por um dia trabalhado	230,00
Plantão dos Professores elaboradores de provas	Período por 4h trabalhadas	51,00



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

Fiscal (auxiliar, enfermagem, policiais, postos de informações, plantões, logística)	Período extra por um dia trabalhado	173,00
Pessoal de apoio (limpeza)	Período extra por um dia trabalhado	110,00

#### **V. PROVA ESPECÍFICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Avaliação Médica	Valor pago por candidato atendido	4,00
Professores e Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	41,00

#### **VI. MATRÍCULA**

Coordenador	Período por 4h trabalhadas	48,00
Funcionário de suporte operacional	Período por 4h trabalhadas	35,00

**Parágrafo único.** Excetuando-se o explicitado nos devidos campos, os valores indicados são correspondentes ao período de 4 (quatro) horas, considerando-se os centésimos para efeito de cálculo de remuneração total.

**Art. 2º** Para as atividades realizadas fora da sede da Universidade de Taubaté, ficam estabelecidos os valores constantes na Deliberação que dispõe sobre os pagamentos de diárias aos servidores.

**Art. 3º** A realização de todas as atividades previstas nesta Deliberação, dependerá de planejamento previamente aprovado pela Presidência da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.

**Art. 4º** A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica poderá convocar os servidores e professores da Universidade de Taubaté e de suas Fundações, se necessários à realização do Processo Seletivo.

**§ 1º** Para os servidores e professores interessados, será aberta inscrição para participação nos trabalhos dos Processos Seletivos, cuja aprovação será avaliada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**§ 2º** Depois de realizada a inscrição e tendo sido ela aprovada pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e confirmada pelo servidor, o não comparecimento sem justa causa caracterizará infração disciplinar nos termos do Regimento Geral da Universidade.

**Art. 5º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos ao Reitor para decisão.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 31 de maio de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de junho de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**